Câmara Municipal de Salmourão
Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 1, DE 2015

Revisa os salários e subsídios da Câmara Municipal de Salmourão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO decreta:

Art. 1º Fica o salário dos cargos da Câmara Municipal de Salmourão e os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Salmourão revisados em sete vírgula setenta por cento (7,70%) de acordo com a inflação acumulada nos últimos doze (12) meses, aferida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Art. 2º Esta lei atende ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Câmara Municipal de Salmourão, 06 de março de 2015.

Sônia Cristina Jacon Gabau
Presidente da Câmara

Eduardo Oliva Fernandes
Vice-Presidente

Marcelo da Silva
1ª Secretária

Mauricio Donizete de Oliveira
2º Secretário

Câmara Municipal de Salmourão
Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Salmourão, 06 de março de 2015.

Colegas Vereadores,

Todos os anos o poder aquisitivo dos salários e subsídios tem uma desvalorização em virtude da inflação do país.

Prevendo isso, a Constituição Federal traz em seu art. 37, X a possibilidade da recomposição salarial da perda inflacionária dos últimos 12 meses. Desta forma não se trata de aumento salarial, mas simplesmente de reconstruir o poder de compra dos salários e subsídios.

O referido reajuste já foi previsto quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal. A Câmara possui os recursos suficientes para arcar com as despesas da presente lei e não ultrapassará qualquer índice regulador das despesas com pessoal.

Atenciosamente,

Sônia Cristina Jacon Gabau
Presidente da Câmara

Eduardo Oliva Fernandes
Vice-Presidente

Marcelo da Silva
1ª Secretária

Maurício Donizete de Oliveira
2º Secretário